



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## REQUERIMENTO L/24/2025

**Requerentes:** Vereadores da Câmara Municipal de Taquaral

**Requerido:** Prefeito Municipal de Taquaral

**Senhor Presidente,**

Nos termos regimentais, requeremos, após ouvido o duto plenário e com a devida aprovação, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente requerimento, com o objetivo de que este preste, no prazo legal, as seguintes informações e encaminhe os documentos pertinentes:

1. Confirmação oficial quanto à ocupação do cargo de **Diretor de Saúde do Município de Taquaral** pelo Sr. **José Tiago Barboza dos Santos**, com cópia da portaria de nomeação, descrição das atribuições e carga horária atribuída ao cargo;
2. Indicação do regime jurídico da relação funcional do servidor com o Município de Taquaral (estatutário, celetista, comissionado, contratado etc.), especificando se há dedicação exclusiva ou exigência de disponibilidade integral;
3. Informação sobre a eventual comunicação ou autorização prévia para exercício de outro vínculo público pelo servidor, bem como se há parecer jurídico da Procuradoria Municipal sobre a legalidade da cumulação de cargos;
4. Confirmação quanto ao vínculo funcional do mesmo servidor com o Município de **Bebedouro/SP**, especificando o cargo ocupado, carga horária, jornada semanal e regime jurídico correspondente;
5. Indicação formal da compatibilidade ou não de horários entre os dois vínculos, com documentos que demonstrem a jornada semanal do servidor em ambas as funções e os registros de frequência em cada município;

**CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES**

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

6. Informação sobre eventual sindicância ou procedimento administrativo instaurado para apuração da regularidade do acúmulo de cargos e da compatibilidade de horários;
7. Encaminhamento de cópias dos controles de ponto, folhas de frequência ou registros funcionais referentes ao servidor nos últimos 90 dias, tanto em Taquaral quanto em Bebedouro, caso disponíveis;
8. Esclarecimento sobre as medidas adotadas pelo Município para prevenir, detectar e coibir o acúmulo indevido de cargos públicos, conforme as diretrizes do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

## Justificativa:

O presente requerimento fundamenta-se na competência constitucional da Câmara Municipal para exercer o controle externo dos atos da Administração Pública, conforme preceitua o artigo 31 da Constituição Federal, bem como nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência (art. 37, caput).

Conforme denúncia formalizada perante a Ouvidoria desta Casa Legislativa, chegou ao conhecimento público que o Sr. **José Tiago Barboza dos Santos** estaria exercendo, de forma simultânea, dois vínculos públicos: como **Diretor de Saúde** em Taquaral e como **enfermeiro municipal** em Bebedouro/SP. Tal cumulação, à luz do art. 37, inciso XVI, da Constituição, revela-se, em tese, indevida, na medida em que o cargo de direção é de dedicação integral e incompatível com o exercício cumulativo de outro vínculo público.

Ademais, eventual acúmulo irregular pode caracterizar ato de **improbidade administrativa**, nos termos da **Lei nº 8.429/1992**, sobretudo por violar os deveres de legalidade, lealdade às instituições e comprometimento com a moralidade administrativa.

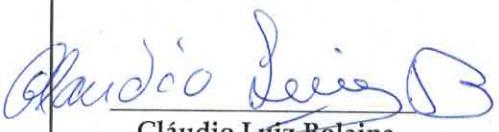


# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

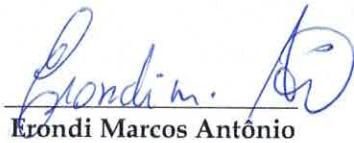
Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

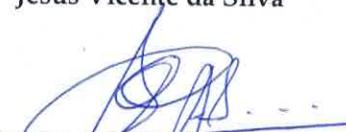
Diante disso, o presente requerimento busca apurar os fatos com rigor técnico e jurídico, a fim de que este Poder Legislativo possa adotar as providências fiscalizatórias e institucionais cabíveis, em conformidade com o interesse público.

Sala das Sessões,  
Plenário "Antônio João Bellotti"  
Taquaral, 04 de agosto de 2025

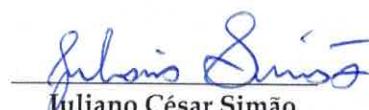
  
Cláudio Luiz Bolaina

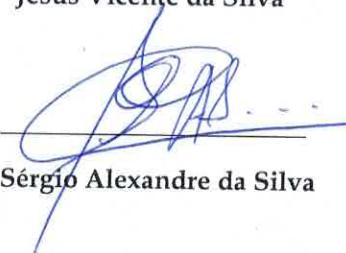
  
Elizangela M. Verdinelli

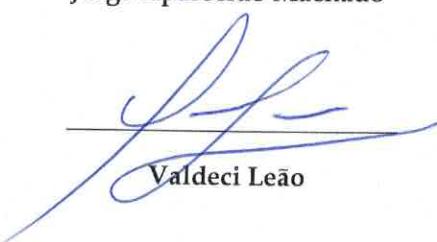
  
Erondi Marcos Antônio

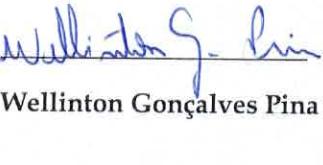
  
Jesus Vicente da Silva

  
Jorge Aparecido Machado

  
Juliano César Simão

  
Sérgio Alexandre da Silva

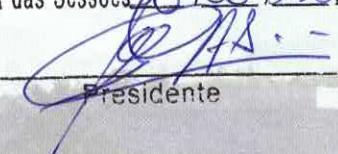
  
Valdeci Leão

  
Wellington Gonçalves Pina

## APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 08/08/2025

  
Presidente